

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO
TRIÂNGULO DO NORTE- CISTRI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONCEDENTE: A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, representada por sua Presidente, Sra. Dinair Maria Pereira Isaac, brasileira, casada, agente político, residente em Capinópolis, à Av. Noventa e Nove, nº 870, RG MG-332.795-SSP/MG, CPF 001.136.136-01, aqui designada **AMVAP**;

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência de Gilmar Alves Machado, brasileiro, casado, agente político, Prefeito Municipal de Uberlândia-MG, inscrito no CPF (MF) sob o nº 442.726.006-30, portador da CI sob nº MG-2.187.338, expedido pelo SSP-MG, com endereço à Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38408-150, aqui designado simplesmente **CISTRI**;

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na **CLÁUSULA QUINTA do CONVÊNIO ORIGINAL**, ajustado entre as partes, que celebram o presente TERMO ADITIVO em conformidade com as normas legais vigentes, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que couber e demais legislações correlatas, nos termos do Estatuto do CISTRI e Estatuto da AMVAP e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo a alteração das condições do acompanhamento e da execução e os valores do Convênio nº 002/2016 que objetiva a cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços junto ao CISTRI, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO:

Fica alterado o item 1.1, alínea “b” e do item 1.2 alíneas “a” e “l” da Cláusula Segunda do Convênio Original nº 002/2016, passando a vigorar da forma abaixo e incluindo a alínea “j” no item 1.1 da mesma Cláusula:

Para a consecução do objeto expresso no Convênio Original, competirá:

1.1) À AMVAP

Oliverio
[assinatura]
[assinatura]
1

b) estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos funcionários cedidos; mediante complementação de valor por parte do CISTRI, a título de colaboração conforme plano de trabalho anexo;

[...]

j) apresentar a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio, na qual deverá estar comprovada a consecução plena do objeto deste Convênio com a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas pelos funcionários cedidos.

1.2) AO CISTRI:

a) custear, como contrapartida, a gratificação aos funcionários cedidos pela AMVAP no que tange as atividades desempenhadas concomitantemente ao CISTRI nos termos deste Convênio; e repassar valor à título de colaboração para o pagamento das verbas reflexivas oriundas do pagamento da gratificação aos funcionários da AMVAP conforme plano de trabalho anexo;

[...]

l) receber e analisar a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio, na qual deverá estar comprovada a consecução plena do objeto deste Convênio com a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas pelos funcionários cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Fica alterado o valor global do Convênio original ao que se refere ao disposto no item 4.2 da Cláusula Quarta de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

O valor total deste convênio inclui o valor pago a título de colaboração referente aos valores de encargos e verbas reflexivas calculadas sob o valor da gratificação concedida aos beneficiários, conforme quadro abaixo:

Beneficiário 1: Joice Roberta Ribeiro			
Beneficiário 2: Clayton Luiz Pontes Júnior			
VALOR A DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA			
	MÊS		VALOR
1ª PARCELA (Beneficiário 1 +2)	MARÇO	R\$	2.000,00
2ª PARCELA (Beneficiário 1 +2)	ABRIL	R\$	2.000,00
3ª PARCELA (Beneficiário 1 +2)	MAIO	R\$	2.000,00

Deliver

DM

2

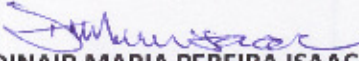
4ª PARCELA (Beneficiário 1 +2)	JUNHO	R\$	4.000,00
TOTAL 1		R\$	10.000,00


VALOR A TÍTULO DE COLABORAÇÃO REFERENTE AOS ENCARGOS E VERBAS REFLEXIVAS			
	MÊS		VALOR
1ª PARCELA	MARÇO	R\$	750,00
2ª PARCELA	ABRIL	R\$	750,00
3ª PARCELA	MAIO	R\$	750,00
4ª PARCELA	JUNHO	R\$	2.000,00
TOTAL 2		R\$	4.250,00
TOTAL GERAL (Total 1 + Total 2)		R\$	14.250,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

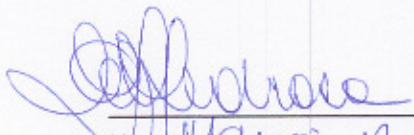
Fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio original passando a vigorar conforme anexo I.

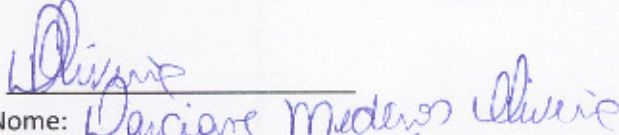
Uberlândia-MG, 30 de junho de 2016.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente da AMVAP


GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTR

Testemunhas:


Nome: Manoel M. Pedroso
CPF: 323049786-49


Nome: Darciane Medeiros Oliveira
CPF: 089.420.916-19

**ANEXO ÚNICO
 PLANO DE TRABALHO**

DADOS DA AMVAP			
01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP		02. CNPJ 21.236.948/0001-10	
03. ENDEREÇO Av. Antonio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180		04. BAIRRO Distrito Industrial	
05. CIDADE/UF Uberlândia-MG	06. CEP 38.402-349	07. TELEFONE / E-MAIL (34) 3213-2433 / amvap@amvapmg.org.br	
DADOS DO DIRIGENTE			
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Dinair Maria Pereira Isaac		09. CPF 001.136.136-01	10. CARGO/FUNÇÃO Presidente
DADOS BANCÁRIOS			
16. CONTA CORRENTE 4221-8	17. AGÊNCIA 2918-1	18. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Banco do Brasil	
DADOS DO CISTRI			
19. NOME DA INSTITUIÇÃO Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI		20. CNPJ 19.455.924/0001-00	
21. ENDEREÇO Av. Antonio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180		22. BAIRRO Distrito Industrial	
23. CIDADE/UF Uberlândia-MG	24. CEP 38.402-349	25. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213- 2433 / cistri@saude.mg.gov.br	
DADOS DO DIRIGENTE			
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Gilmar Alves Machado		09. CPF 442.726.006-30	10. CARGO/FUNÇÃO Presidente
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
OBJETIVO O presente convênio objetiva a conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CISTRI, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando a qualificação da assistência à saúde prestada e o desenvolvimento da regionalização, objetivando ainda a cessão de funcionários.			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JUSTIFICATIVA

O presente Convênio justifica-se pelo esforço em conjunto da AMVAP e do CISTRI no sentido de promover as políticas públicas visando a qualificação da assistência à saúde e o desenvolvimento da regionalização por meio de ações que irão viabilizar a gestão financeira, operacional e administrativa do CISTRI.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

120 dias

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CEDIDOS

Nome: Joice Roberta Ribeiro

CPF: 013.232.366-43

RG: CREA MG-104978

Cargo de Origem: Engenheira Civil

Função a executar na cessão: Fiscalização e acompanhamento de obras

Nome: Clayton Luiz Pontes Júnior

CPF: 094.593.366-55

RG: CREA MG - 199502

Cargo de Origem: Engenheiro Civil

Função a executar na cessão: Fiscalização e acompanhamento de obras

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS POR CARGO

1) SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- a) Fiscalização e acompanhamento das obras de reforma/adaptação com a finalidade de adequar estruturas físicas para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - da Região Triângulo Norte;
- b) Gerenciamento diário de obras ou serviços;
- c) Orientação de procedimentos de segurança e qualidade de obra;
- d) Coordenação de estudos técnicos iniciais de implantação da obra;
- e) Elaboração de projetos executivos das obras;
- f) Acompanhamento e coordenação de cronograma executivo;
- g) Elaboração de documentos de medição, laudos técnicos avaliações e pareceres durante a execução da obra;
- h) Anotação de responsabilidade técnica de fiscalização.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE, DURAÇÃO)

1. META Apoio operacional ao CISTRI.	
2. ETAPA/FASE Única	3. DURAÇÃO 4 (quatro) meses

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
ATIVIDADE	QUANT. FUNCIONÁRIOS	PERÍODO (MESES)
1. Cessão de funcionários da AMVAP para exercer atividades de apoio na área de engenharia ao CISTRI	2	4

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REFERENTE À GRATIFICAÇÃO			
	MÊS	VALOR	
1ª PARCELA (Beneficiário 1 + 2)	MARÇO	R\$	2.000,00
2ª PARCELA (Beneficiário 1 + 2)	ABRIL	R\$	2.000,00
3ª PARCELA (Beneficiário 1 + 2)	MAIO	R\$	2.000,00
4ª PARCELA (Beneficiário 1 + 2)	JUNHO	R\$	4.000,00
TOTAL 1		R\$	10.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REFERENTE À COLABORAÇÃO DA PARCELA DA DESPESA COM ENCARGOS E VERBAS REFLEXIVAS			
	MÊS	VALOR	
1ª PARCELA	MARÇO	R\$	750,00
2ª PARCELA	ABRIL	R\$	750,00
3ª PARCELA	MAIO	R\$	750,00
4ª PARCELA	JUNHO	R\$	2.000,00
TOTAL 2		R\$	4.250,00
TOTAL GERAL (Total 1 + Total 2)		R\$	14.250,00

[Handwritten signatures and initials]

JUSTIFICATIVA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na **CLÁUSULA QUINTA do CONVÊNIO ORIGINAL**, ajustado entre as partes, que celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** em conformidade com as normas legais vigentes, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que couber e demais legislações correlatas, nos termos do Estatuto do CISTRI e Estatuto da AMVAP e na presente justificativa.

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo a alteração das condições do acompanhamento e da execução e os valores do Convênio nº 002/2016 que objetiva a cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços junto ao CISTRI, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93.

A consecução do segundo termo aditivo ao Convênio nº 002/2016 faz se necessária visando aprimorar e qualificar as condições do acompanhamento e da execução para a consecução do objeto.


Referente ao custeio de contrapartida no que tange as atividades desempenhadas pelo Núcleo de Engenharia da AMVAP ao CISTRI justifica-se o valor a título de colaboração para o pagamento das verbas reflexivas oriundas do pagamento da gratificação aos funcionários da AMVAP conforme plano de trabalho integrante ao Convênio considerando a parceria estabelecida entre as instituições com a finalidade de conjugação de esforços entre as partes convenientes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica do CISTRI, por meio de ações conjuntas na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, buscando o desenvolvimento regional do Triângulo Norte.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2016.



DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC

Presidente da AMVAP



GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI



Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:49A5DF15

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 002/2016**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
002/2016**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2016 que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE-CISTRI.

Objeto: alteração das condições do acompanhamento e da execução e os valores do Convênio nº 002/2016 que objetiva a cessão de funcionários da AMVAP para a prestação de serviços junto ao CISTRI, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. O valor do aditivo é de R\$ 2.000,00. Dotação Orçamentária: 10.10.1001.1001.10.302.102.33.50.41.00. Assinatura: 30/06/2016.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:802C299F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD da Câmara Municipal de João Monlevade designada pela Portaria nº 771, de 15 de julho de 2011, publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em 18 de julho de 2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2016, aprovadas pelo Presidente da Câmara. Vereador Djalma Augusto Gomes Bastos, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, se não houver oposição, o Setor de Arquivamento eliminará documentos, incluindo Balancetes e Despesas do Executivo, do Departamento de Águas e Esgotos, da Fundação Casa de Cultura e Fundação Municipal Crê-Ser do ano de 2013 - 3ª via, representando um total de 98 caixas. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos conjuntos documentais mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo-CPAD da Câmara Municipal de João Monlevade.

João Monlevade, 16 de agosto de 2016.

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:3B3F1960

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
PROCESSO Nº 121/2016**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa para montagem e organização de peças teatrais, teatro para todos (grupo de teatro de quintal – TQ) em Além Paraíba, nos dias 20,21,27 e 28 de agosto e 03 e 04 de setembro de 2016, no Cine Brasil, com cobrança de ingressos com valores populares. O valor arrecadado da venda na bilheteria será revertido para a conta do Fundo Municipal de Cultura.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 17 de agosto de 2016:

“Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município no processo em referência, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, autorizo a Contratação de empresa para montagem e organização de peças teatrais, teatro para todos (grupo de teatro de quintal – TQ) em Além Paraíba, nos dias 20,21,27 e 28 de agosto e 03 e 04 de setembro de 2016, no Cine Brasil, com cobrança de ingressos com valores populares. O valor arrecadado da venda na bilheteria será revertido para a conta do Fundo Municipal de Cultura, a contratar diretamente com a empresa Guilherme Tristão Bernardes 26191512600, CNPJ 13.348.592/0001-89 no valor de R\$ 22.562,96 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei Orgânica Municipal e Certifico foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/08/2016.

PAULO CÉSAR MARQUES DE JESUS
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:83BA5654

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL.072/2016 PP 54/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL 054/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ABERTURA 31/08/2016, ÀS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Fabiano Thareyus Carvalho de Sá
Código Identificador:9A1B02A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 1815 do dia 18/08/2016 sob o código B0A235F3 onde se lê: “... no valor total de R\$ 7.298,30 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e